



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**O Legislativo fazendo a diferença**

**LEI N° 406 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIXAR PISO VENCIMENTAL  
PARA CATEGORIA DE BOMBEIRO  
HIDRAULICO DO QUADRO DE PESSOAL DESTE  
MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal fixa base de vencimento para categoria de bombeiro hidráulico do quadro de pessoal deste município de Banabuiú ( SAOT B), com carga horária equivalente a ( 40 ) quarenta horas semanais, no valor de R\$ 525,00 (quinquenta e cinco reais), podendo ser divisível, proporcionalmente, a jornada laborada pelo servidor.**

**Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento próprio vigente do município de Banabuiú.**

**Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 14 de Novembro de 2007.

Jeovane Bezerra Dutra  
Presidente

Antonio Alves dos Santos  
1º Secretário



Administração Municipal  
**BANABUIÚ**  
Paz e Progresso

Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 19 votação  
Em 14/11/07  
Secretaria

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0\*\*88) 426 1122 e 426 1110  
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI N° 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Câmara Municipal de Banabuiú  
Para a Comissão de Finanças emitir parecer  
Em 09/11/07  
Assinatura  
Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 28 votação  
Em 14/11/07  
Assinatura  
Secretaria

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fixar piso vencimental para categoria de bombeiro hidráulico do quadro de pessoal deste Município, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Executivo Municipal fixa a base vencimental para categoria de bombeiro hidráulico do quadro de pessoal deste município de Banabuiú (SAOT B), com carga horária equivalente a (40) quarenta horas semanais, no valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte Cinco Reais), podendo ser divisível, proporcionalmente, a jornada laborada pelo servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento próprio vigente do município de Banabuiú.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Outubro de 2007.

Antônio Sales Magalhães  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0\*\*88) 426 1122 e 426 1110  
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM N° 23/2007.

Local : Banabuiú, Estado do Ceará

Data : quarta-feira, 31 de outubro de 2007

Ao

Exmo. Sr.

JEOVANE BEZERRA DULTRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

N E S T A

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando essa Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação da base vencimental para categoria de bombeiro hidráulico do quadro de pessoal deste município de Banabuiú (SAOT B), submetendo à apreciação de Vossa Excelência e pares.

Essa iniciativa tem por objetivo atender ao preceito dos direitos sociais estabelecidos na Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (Art. 7º, Inciso IV), além da melhoria de qualidade de vida no âmbito da inclusão social.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta propositura, rogamos a Vossas Excelências emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, apresento votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Antônio Sales Magalhães  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
O Legislativo fazendo a diferença

**PARECER**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 023/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fixar piso vencimental para categoria de bombeiro hidráulico do quadro de pessoal deste Município e dá outras providências.

**É de Parecer favorável**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de Novembro de 2007.

A Comissão:

Marinez de Oliveira Carneiro  
Presidente

Antonio Alves dos Santos  
Membro

Daniel Bandeira Lima  
Membro